

Jaguaribe, 25 de agosto de 2014

Edição Nº: 1846

EXTRATO DO CONTRATO. O(A) Secretária de Saúde do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 13.08.01/2014, resultante do Convite Nº 13.08.01/2014: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretária de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.301.0014.2.045 MAC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de 01 (um) analisador automático de hematologia com no mínimo 19 parâmetros e diferencial leucocitária em 3 partes, incluso manutenção preventiva e corretiva e 2.000 testes por mês, junto a Secretária de Saúde do município de Jaguaribe - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2014. **CONTRATADO(A):** LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Fabio Furtado de Sousa. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Tatyana Nunes Duarte. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Jaguaribe-Ce, 22 de Agosto de 2014. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Decreto Orçamentário Nº 712, de 25 de Agosto de 2014

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 1.211/2014 de 22/08/2014.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Crédito(s) R\$
0548-07.01-20.606.0030.2.034	20.000,00
0549-07.01-04.122.0002.2.032	10.000,00
0550-07.01-04.122.0002.2.032	1.000,00
0551-06.01-15.451.0025.1.056	300.000,00
0552-06.01-04.122.0002.2.024	10.000,00
0553-05.07-12.364.0009.2.020	24.000,00
0554-05.07-12.122.0002.2.011	1.000,00
0555-05.07-12.361.0009.2.080	50.000,00
0556-09.08-08.122.0002.2.048	1.000,00
Total R\$	417.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Anulação(ões) R\$
0101-05.07-12.361.0008.2.015	234.000,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	10.000,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	24.000,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	1.000,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	50.000,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	1.000,00
0152-06.01-15.452.0026.1.013	5.000,00
0165-06.01-16.482.0024.1.016	15.000,00
0165-06.01-16.482.0024.1.016	10.000,00
0165-06.01-16.482.0024.1.016	1.000,00
0165-06.01-16.482.0024.1.016	46.000,00
0167-06.01-18.542.0029.1.018	10.000,00
0170-06.01-18.544.0025.1.020	10.000,00
Total das Anulações R\$	417.000,00
Total R\$	417.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 25 de Agosto de 2014.

JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES FINHEIRO
Prefeito

*** **

Decreto Orçamentário Nº 713, de 25 de Agosto de 2014

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.º. da Lei Municipal Nº 1.212/2014 de 22/08/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.025.900,00 (Cinco Milhões, Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Crédito(s) R\$
0222-02.01-04.122.0003.2.003	97.500,00
0031-02.01-04.122.0003.2.005	3.900,00
0054-04.01-04.129.0002.2.010	19.500,00
0055-04.01-04.129.0002.2.010	97.500,00
0060-04.01-04.129.0002.2.010	35.100,00
0087-05.07-12.361.0008.2.014	16.250,00
0088-05.07-12.361.0008.2.014	1.250.000,00
0106-05.07-12.361.0009.2.017	325.000,00
0108-05.07-12.362.0009.2.019	2.600,00
0109-05.07-12.362.0009.2.019	45.500,00
0121-05.07-12.365.0010.2.022	195.000,00
0128-05.07-12.365.0010.2.023	26.000,00
0129-05.07-12.365.0010.2.023	97.500,00
0131-06.01-04.122.0002.2.024	14.950,00
0132-06.01-04.122.0002.2.024	91.000,00
0136-06.01-04.122.0002.2.024	24.000,00
0142-06.01-15.451.0025.1.010	40.000,00
0147-06.01-15.452.0025.2.026	65.000,00
0164-06.01-15.512.0025.1.015	40.000,00
0188-06.01-26.483.0027.2.031	65.000,00
0202-07.01-04.122.0002.2.032	58.500,00
0219-08.01-10.122.0002.2.036	6.000,00
0224-08.01-10.122.0002.2.036	3.800,00
0231-08.01-10.122.0002.2.036	154.500,00
0248-08.01-10.301.0012.2.040	60.000,00
0249-08.01-10.301.0013.1.036	80.000,00
0262-08.01-10.301.0013.2.044	24.000,00
0263-08.01-10.301.0013.2.044	152.000,00
0266-08.01-10.301.0013.2.044	106.000,00
0271-08.01-10.301.0013.2.044	40.000,00
0281-08.01-10.301.0013.2.043	65.000,00
0283-08.01-10.301.0014.2.045	154.000,00
0284-08.01-10.301.0014.2.045	650.000,00
0286-08.01-10.301.0014.2.045	30.000,00
0290-08.01-10.301.0014.2.045	200.000,00
0298-08.01-10.304.0017.2.047	34.350,00

Decreto Orçamentário Nº 713, de 25 de Agosto de 2014

Classificação Orçamentária	Anulação(ões) R\$
0300-08.01-10.304.0017.2.047	40.000,00
0305-09.08-08.122.0002.2.048	130.000,00
0306-09.08-08.122.0002.2.048	100.000,00
0311-09.08-08.122.0002.2.048	65.000,00
0312-09.08-08.122.0002.2.048	71.500,00
0342-09.08-08.243.0020.2.054	13.000,00
0356-09.08-08.244.0018.2.060	65.000,00
0367-09.08-08.244.0019.2.062	32.500,00
0381-10.01-04.122.0002.2.064	48.750,00
0524-04.01-04.129.0002.2.010	65.000,00
0440-13.01-04.122.0002.2.075	26.000,00
Total R\$	5.025.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Anulação(ões) R\$
0018-02.01-02.122.0004.2.002	2.000,00
0019-02.01-02.122.0004.2.002	2.000,00
0020-02.01-02.122.0004.2.002	2.000,00
0023-02.01-04.122.0003.2.003	2.000,00
0025-02.01-04.122.0003.2.003	2.000,00
0029-02.01-04.122.0003.2.003	2.000,00
0033-02.01-04.131.0003.2.006	2.000,00
0034-02.01-04.131.0003.2.006	8.000,00
0035-02.01-04.131.0003.2.006	10.000,00
0056-04.01-04.129.0002.2.010	6.000,00
0058-04.01-04.129.0002.2.010	3.000,00
0062-04.01-04.129.0002.2.010	39.000,00
0062-04.01-04.129.0002.2.010	1.000,00
0066-05.07-12.122.0002.2.011	2.800,00
0067-05.07-12.122.0002.2.011	10.000,00
0073-05.07-12.122.0002.2.011	300,00
0074-05.07-12.122.0002.2.011	39.300,00
0074-05.07-12.122.0002.2.011	10.700,00
0075-05.07-12.122.0002.2.011	24.400,00
0075-05.07-12.122.0002.2.011	5.600,00
0081-05.07-12.361.0007.1.005	3.000,00
0082-05.07-12.361.0007.1.005	6.350,00
0082-05.07-12.361.0007.1.005	3.650,00
0090-05.07-12.361.0008.2.014	15.000,00
0091-05.07-12.361.0008.2.014	2.000,00
0093-05.07-12.361.0008.2.014	2.000,00
0096-05.07-12.361.0008.2.014	5.000,00
0097-05.07-12.361.0008.2.014	14.000,00
0099-05.07-12.361.0008.2.014	49.350,00
0099-05.07-12.361.0008.2.014	650,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	64.350,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	65.000,00

Jaguaribe, 25 de agosto de 2014

Edição Nº: 1846

Decreto Orçamentário Nº 713, de 25 de Agosto de 2014

0101-05.07-12.361.0008.2.015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	58.500,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	48.750,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	26.000,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	16.250,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	1.250.000,00
0101-05.07-12.361.0008.2.015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	171.150,00
0103-05.07-12.361.0008.2.016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0104-05.07-12.361.0009.2.017	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0105-05.07-12.361.0009.2.017	3.3.90.30.00	Outros Serviços de Ter	10.000,00
0107-05.07-12.361.0009.2.018	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servi	51.000,00
0110-05.07-12.362.0009.2.019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0111-05.07-12.362.0009.2.019	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0113-05.07-12.362.0009.2.019	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	5.000,00
0114-05.07-12.364.0009.2.020	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a E	10.000,00
0115-05.07-12.364.0009.2.020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0116-05.07-12.364.0009.2.020	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0117-05.07-12.364.0009.2.020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	32.850,00
0117-05.07-12.364.0009.2.020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	2.600,00
0117-05.07-12.364.0009.2.020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	10.550,00
0118-05.07-12.365.0009.2.021	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servi	34.950,00
0118-05.07-12.365.0009.2.021	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servi	15.050,00
0123-05.07-12.365.0010.2.022	3.3.90.31.00	Premiações Culturais,	1.000,00
0127-05.07-12.365.0010.2.022	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	300,00
0133-06.01-04.122.0002.2.024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restitu	2.000,00
0148-06.01-15.452.0025.2.026	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
0149-06.01-15.452.0025.2.026	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	2.000,00
0151-06.01-15.452.0025.2.026	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	5.000,00
0154-06.01-15.452.0026.2.027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
0155-06.01-15.452.0026.2.027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	14.000,00
0157-06.01-15.452.0026.2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0158-06.01-15.452.0026.2.028	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	10.000,00
0160-06.01-15.452.0026.2.028	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	10.000,00
0161-06.01-15.452.0026.2.028	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	2.000,00
0162-06.01-15.452.0026.2.029	3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
0172-06.01-20.608.0025.1.021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
0173-06.01-20.608.0025.1.021	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	1.000,00
0178-06.01-22.661.0025.1.022	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00
0182-06.01-26.453.0027.1.025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0183-06.01-26.453.0027.1.025	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	10.000,00
0193-06.01-26.453.0027.2.031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	20.000,00
0194-06.01-26.782.0025.1.028	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	10.000,00
0195-06.01-26.782.0025.1.028	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0198-06.01-26.782.0025.1.030	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0199-06.01-26.782.0025.1.030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0200-06.01-26.782.0025.1.030	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
0203-07.01-04.122.0002.2.032	3.1.90.94.00	Indenizações e Restitu	1.000,00
0211-07.01-20.606.0030.2.033	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00

Decreto Orçamentário Nº 713, de 25 de Agosto de 2014

0212-07.01-20.606.0030.2.033	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servi	12.000,00
0213-07.01-20.606.0030.2.033	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	1.650,00
0213-07.01-20.606.0030.2.033	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	5.350,00
0214-07.01-20.606.0030.2.033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	7.000,00
0215-07.01-20.606.0030.2.034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0216-07.01-20.606.0030.2.034	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	3.650,00
0216-07.01-20.606.0030.2.034	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	16.350,00
0217-07.01-20.606.0030.2.034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	16.000,00
0223-08.01-10.122.0002.2.036	3.3.20.93.00	Indenizações e Restitu	350,00
0225-08.01-10.122.0002.2.036	3.3.90.93.00	Indenizações e Restitu	1.000,00
0226-08.01-10.122.0002.2.036	3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00
0229-08.01-10.122.0002.2.036	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c	10.000,00
0230-08.01-10.122.0002.2.036	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	10.300,00
0230-08.01-10.122.0002.2.036	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	9.700,00
0233-08.01-10.122.0002.2.036	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	350,00
0235-08.01-10.122.0002.2.036	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Co	20.000,00
0236-08.01-10.301.0012.2.037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00
0237-08.01-10.301.0012.2.037	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	2.000,00
0238-08.01-10.301.0012.2.037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	2.000,00
0239-08.01-10.301.0012.2.038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
0240-08.01-10.301.0012.2.038	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	1.000,00
0241-08.01-10.301.0012.2.038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	1.000,00
0242-08.01-10.301.0012.2.038	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	6.000,00
0243-08.01-10.301.0012.2.039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	1.000,00
0244-08.01-10.301.0012.2.039	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00
0245-08.01-10.301.0012.2.039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0246-08.01-10.301.0012.2.039	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	1.000,00
0247-08.01-10.301.0012.2.039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	15.000,00
0250-08.01-10.301.0013.1.034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0251-08.01-10.301.0013.1.034	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0252-08.01-10.301.0013.1.034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0253-08.01-10.301.0013.1.034	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
0254-08.01-10.301.0013.1.034	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	3.000,00
0255-08.01-10.301.0013.1.034	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00
0256-08.01-10.301.0013.1.035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	20.000,00
0257-08.01-10.301.0013.1.035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.800,00
0257-08.01-10.301.0013.1.035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.200,00
0258-08.01-10.301.0013.1.035	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	20.000,00
0259-08.01-10.301.0013.1.035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	300,00
0259-08.01-10.301.0013.1.035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	9.700,00
0260-08.01-10.301.0013.1.035	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.300,00
0260-08.01-10.301.0013.1.035	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.700,00
0261-08.01-10.301.0013.1.035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	20.000,00
0267-08.01-10.301.0013.2.044	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.250,00
0269-08.01-10.301.0013.2.044	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servi	2.000,00
0270-08.01-10.301.0013.2.044	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	3.550,00
0270-08.01-10.301.0013.2.044	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	6.450,00

Decreto Orçamentário Nº 713, de 25 de Agosto de 2014

0276-08.01-10.301.0013.2.041	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	750,00
0277-08.01-10.301.0013.2.042	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
0278-08.01-10.301.0013.2.042	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servi	1.000,00
0279-08.01-10.301.0013.2.042	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	1.000,00
0280-08.01-10.301.0013.2.042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	800,00
0280-08.01-10.301.0013.2.042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	10.200,00
0282-08.01-10.301.0014.1.037	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41.800,00
0285-08.01-10.301.0014.2.045	3.1.90.94.00	Indenizações e Restitu	1.000,00
0288-08.01-10.301.0014.2.045	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servi	1.000,00
0291-08.01-10.301.0014.2.045	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	10.000,00
0294-08.01-10.303.0016.2.046	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	1.000,00
0295-08.01-10.303.0016.2.046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	1.000,00
0296-08.01-10.303.0016.2.046	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	1.000,00
0307-09.08-08.122.0002.2.048	3.1.90.94.00	Indenizações e Restitu	13.000,00
0307-09.08-08.122.0002.2.048	3.1.90.94.00	Indenizações e Restitu	7.000,00
0309-09.08-08.122.0002.2.048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
0309-09.08-08.122.0002.2.048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
0347-06.01-15.451.0025.1.055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.500,00
0347-06.01-15.451.0025.1.055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
0347-06.01-15.451.0025.1.055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.350,00
0347-06.01-15.451.0025.1.055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
0347-06.01-15.451.0025.1.055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
0347-06.01-15.451.0025.1.055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.150,00
0316-09.08-08.122.0002.2.048	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Co	1.500,00
0318-09.08-08.243.0019.2.049	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
0320-09.08-08.243.0019.2.049	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	5.000,00
0321-09.08-08.243.0019.2.049	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	2.000,00
0322-09.08-08.243.0019.2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
0322-09.08-08.243.0019.2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
0322-09.08-08.243.0019.2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0322-09.08-08.243.0019.2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
0327-09.08-08.243.0018.2.052	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	10.000,00
0328-09.08-08.243.0018.2.052	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	18.000,00
0329-09.08-08.243.0018.2.051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0333-09.08-08.243.0019.2.053	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
0334-09.08-08.243.0019.2.053	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	76.000,00
0334-09.08-08.243.0019.2.053	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	24.000,00
0335-09.08-08.243.0019.2.053	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	3.000,00
0336-09.08-08.243.0019.2.053	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	15.000,00
0337-09.08-08.243.0020.1.039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
0337-09.08-08.243.0020.1.039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
0338-09.08-08.243.0020.1.039	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	15.000,00
0339-09.08-08.243.0020.1.039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	7.000,00
0339-09.08-08.243.0020.1.039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	8.000,00
0344-09.08-08.243.0020.2.054	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	5.000,00
0345-09.08-08.243.0020.2.055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0346-09.08-08.243.0020.2.055	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	30.500,00

Decreto Orçamentário Nº 713, de 25 de Agosto de 2014

0347-09.08-08.243.0020.2.055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	2.000,00
0348-09.08-08.243.0020.2.055	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	2.000,00
0349-09.08-08.243.0023.2.056	3.3.50.41.00	Contribuições	16.000,00
0354-09.08-08.244.0018.1.040	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
0358-09.08-08.244.0018.2.060	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	2.000,00
0365-09.08-08.244.0019.1.041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	56.500,00
0365-09.08-08.244.0019.1.041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.500,00
0369-09.08-08.244.0019.2.062	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	12.500,00
0369-09.08-08.244.0019.2.062	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	2.500,00
0375-09.08-08.244.0021.2.063			

Jaguaribe, 25 de agosto de 2014

Edição Nº: 1846

Decreto Orçamentário Nº 713, de 25 de Agosto de 2014

0500-07.01-18.542.0029.1.031	4.4.90.51.00	Obras e instalações	24.500,00
0502-07.01-18.544.0025.1.033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	10.000,00
0522-10.01-13.392.0034.2.067	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Ter	8.000,00
0523-10.01-13.392.0034.2.067	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Ter	200.000,00
Total das Anulações R\$			5.025.900,00
Total R\$			5.025.900,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 25 de Agosto de 2014.

JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
Prefeito

*** **